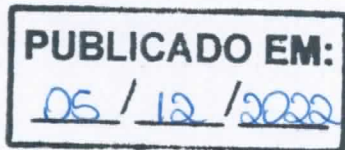




**LEI Nº 2.779, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**



**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.762, DE 07 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais, do Anexo de Riscos Fiscais e do Anexo de Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 2762, de 07 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para adequação à proposta orçamentária - Lei Orçamentária Anual / LOA.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2023, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 05 de dezembro de 2022.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**